

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense

EDITAL DETE Nº 04/2024

Retificação

Dispõem sobre a seleção de **Professor Formador**, a fim de atuar no Curso de **Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
 - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na sua unidade de lotação/exercício.
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
 - 1.5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
 - 1.5.2 Os períodos de atuação presencial do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DUVIDAS", para o e-mail **pf-selecaoformadorept@ifsul.edu.br**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para a função de PROFESSOR FORMADOR, sendo uma vaga por disciplina, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades da docência nas disciplinas a serem ofertadas no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Pós-Graduação em Docência da Educação Profissional e Tecnológica conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso.
- 2.2. Serão classificados candidatos em até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. É permitido concorrer a mais de uma disciplina (no máximo duas), dispostas no Ouadro II.
 - 2.3.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos em mais de duas disciplinas.
 - 2.3.2. No caso de candidatos inscritos para mais de duas disciplinas, serão analisadas as duas últimas inscrições recebidas.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Quadro I – Datas das publicações

Publicação do Edital	26/06/2024
Prazo para Impugnação do Edital	27/06/2024
Inscrições	26/06/2024 a 26/07/2024
Homologação preliminar das inscrições	31/07/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições	01/08/2024
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e pontuação preliminar do plano de trabalho	08/08/2024
Prazo para interposição de recursos da divulgação da pontuação curricular preliminar curricular e da pontuação preliminar do plano de trabalho	09/08/2024
Homologação do resultado final	12/08/2024

- 3.1. As inscrições serão gratuitas, recebidas unicamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível em: https://processoseletivo.passofundo.ifsul.edu.br/.
 - 3.1.1. No caso de inscrição para mais de uma disciplina, deverá ser enviado um formulário para cada vaga pretendida.
 - 3.1.2. O formulário de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:
 - a) Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I).
 - b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf, conforme formação exigida no Quadro II.
 - c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016.
 - d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), preenchido, assinado e digitalizado.
 - i. Não serão pontuados os itens que não apresentarem os respectivos documentos comprobatórios.
 - e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, no formato pdf:
 - i. Devem ser enviados SOMENTE os documentos comprobatórios que correspondam aos grupos de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV).
 - ii. OS documentos comprobatórios deverão estar agrupados em arquivo único, no formato pdf, conforme o grupo de pontuação ao qual pertence, de acordo com o Anexo IV:
 - 1. Formação Acadêmica (Anexo_IV_Categoria_1.pdf).

- 2. Habilitação em docência (Anexo_IV_Categoria_2.pdf).
- 3. Experiência em EAD (Anexo_IV_Categoria_3.pdf).
- 4. Produção acadêmica (Anexo_IV_Categoria_4.pdf).
- f) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II).
 - i. O(A) candidato(a) deverá escolher um conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II.
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.

Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Período provável de oferta da disciplina ¹	Formação Exigida
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	Agosto a Setembro	
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	Setembro a Outubro	
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30	Outubro a Novembro	Curso Superior em qualquer
A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	Novembro a Dezembro	área do conhecimento e Pós- graduação stricto sensu em qualquer área do
Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	30	Dezembro a Janeiro	conhecimento.
Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	30	Janeiro a Fevereiro	Ser docente efetivo do Instituto Federal de Educação,
Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	30	Fevereiro a Março	Ciência e Tecnologia Sul-rio- grandense em pleno exercício
Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	30	Março a Abril	de suas atividades profissionais.
A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	30	Abril a Maio	
Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30	Maio a Junho	

¹ As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

Quadro III — Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina	Ementa
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Comunicação e interação mediadas por tecnologias digitais. Alfabetização e letramento digitais. Educação Profissional e Tecnológica e cultura digital ética, reflexiva, crítica e criativa. Implicações da cultura digital para a prática pedagógica e a gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Inclusão digital e acessibilidade na Educação Profissional e Tecnológica.
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	As vicissitudes dos legados históricos de regulação da Educação Profissional e Tecnológica brasileira: conquistas, reveses e resistências. Trabalho, Educação Profissional e Tecnológica, diversidades, lutas, reivindicações e direitos: gênero, geração, necessidades específicas, etnias, comunidades tradicionais e migrantes. Diferenças de perspectivas na Educação Profissional e Tecnológica: pedagogia histórico-crítica versus pragmatismo, teoria do capital humano e lógica das competências.
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	O princípio pedagógico do trabalho, potencialidades e possibilidades de efetivação da escola unitária, da omnilateralidade e da politecnia. Ensino integrado: definições, obstáculos, tensões e avanços teóricos e práticos. Práxis transformadora: perspectivas e oportunidades emancipatórias frente ao panorama atual do mundo do trabalho, implicações, protagonismos e contribuições da prática docente, da gestão e da EaD.
A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	A construção histórico-cultural do trabalho docente na EPT. As especificidades da docência na EPT. A realidade educacional enfrentada pelos docentes da EPT. Configurações do trabalho docente na EPT. A multideterminação das vulnerabilidades da docência na EPT e suas implicações sociais e educacionais. A relação entre identidade profissional, reconhecimento social e ética profissional na docência em EPT. Os saberes da docência e a formação do docente da EPT. Narrativas da experiência em docência na EPT e suas inspirações para mudanças nas situações e rotinas dos profissionais professores dessa modalidade educacional.
Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	Ensino integrado como forma e conteúdo. A práxis como referência pedagógica do ensino integrado. A Integração como princípio de articulação entre teoria e prática, entre escolarização e profissionalização, entre saberes sociais e saberes científicos, entre diferentes disciplinas e áreas de saberes. Arranjos curriculares e ensino integrado. Estratégias de ensinar e de aprender que podem favorecer a formação integrada. A avaliação educacional sob a perspectiva de integração. Experiências inspiradoras de ensino integrado no Brasil contemporâneo.
Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	A educação inclusiva como estratégia de garantia do direito à educação. Diversidade como dimensão constitutiva da condição humana, alteridade e direitos humanos. Educação inclusiva: os enfoques da inclusão e da integração. Desigualdades e diferenças na Educação Profissional e Tecnológica: classe, gênero, raça, etnia, geração, pessoas com deficiência, indígenas, comunidades tradicionais, migrantes. A Educação Profissional e Tecnológica como espaço de interação social, de natureza multi e intercultural. A construção da Educação Profissional e Tecnológica com base

Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	na(s) diversidade(s) de pessoas, modos de vida e culturas. A legislação brasileira referente à inclusão escolar. Experiências inspiradoras de combate aos preconceitos e de afirmação dos direitos na Educação Profissional e Tecnológica. O direito à educação na legislação brasileira com ênfase na Educação de Jovens e Adultos. A diversidade dos sujeitos que participam da Educação de Jovens e Adultos em diferentes contextos sociais e culturais. Processos cognitivos e culturais da aprendizagem dos jovens e adultos. Diferentes possibilidades de materialização dos currículos integrados nos ensinos fundamental e médio da EJA articulada com a EPT. A experiência do Proeja. Procedimentos metodológicos específicos para se trabalhar a aprendizagem em EJA articulada com a EPT. Propostas de avaliação da aprendizagem que contemplem as especificidades dos sujeitos da EJA. Experiências inspiradoras de docência na EJA-EPT.
Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	Evasão e abandono escolares na EPT brasileira: fatores e possíveis consequências. A permanência como objeto de estudo. Como se caracterizam o sucesso e o fracasso escolares na EPT de acordo com as perspectivas de docentes. Desprestígios de saberes e das culturas dos educandos e inadequação de currículos e de métodos como fatores desfavoráveis às práticas educativas na EPT. O adoecimento e o sofrimento estudantil. Processos pedagógicos potencializadores da permanência e do êxito de discentes na Educação Profissional e Tecnológica. O acolhimento e a integração como fatores de permanência. As políticas e os programas de permanência na EPT. Ações institucionais e de docentes que podem inspirar e subsidiar iniciativas de permanência e de êxito acadêmico na EPT.
A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	A importância da pesquisa e da extensão no trabalho pedagógico da EPT para o enriquecimento do ensino e da aprendizagem, a integração de saberes e de experiências, o compartilhamento de saberes de diferentes origens e estatutos epistemológicos, a realização de inovações pedagógicas, científicas e de gestão, a ampliação da inserção social da EPT. A pesquisa como princípio pedagógico. A integração entre educação, trabalho, ciência, tecnologia e cultura como estratégia de superação da cisão entre teoria e prática. Históricos, particularidades e experiências inspiradoras na operacionalização da unicidade entre ensino, pesquisa e extensão na EPT.
Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	A participação do docente da EPT nos processos de formulação, de avaliação e de reformulação de projetos político-pedagógicos e planos de ensino. A importância desses instrumentos e dessa participação para o alcance satisfatório dos objetivos e das finalidades da EPT. A análise do docente da EPT acerca de sua atuação no cotidiano da EPT na perspectiva da autocrítica ética e criativa. A avaliação institucional e escolar na EPT. Experiências inspiradoras sobre a participação de docentes da EPT na formulação, avaliação e reformulação de projetos político-pedagógicos e de planos de ensino.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro I) Exclusivamente os recursos decorrentes da Divulgação da Homologação Final deste edital deverão ser encaminhados por meio de formulário com endereço a ser divulgados (http://editais.ifsul.edu.br/ no espaço destinado à Educação a Distância).
 - 4.1.1. Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO V) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima.
- 4.2. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min. do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro I).

5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 5.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.
 - i. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006.
 - b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital.
 - c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016.
 - d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função.
 - e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didáticopedagógicas junto aos polos de apoio presencial.
 - f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula *online*).
 - g) Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal.
 - h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.
- 5.2. Excepcionalmente, serão deferidas inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019.

6. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 6.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
 - a) Webconferência (aula *online*), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle).
 - b) Presença *online* no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores.
 - c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.
- 6.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:
 - a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso.
 - b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função.
 - c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao início da disciplina.
 - d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores.
 - e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento.
 - f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico.
 - g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso.
 - h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos.
 - i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
 - j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais.

- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente *online* (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail.
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso.
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina.
- p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.
- q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.
- r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula *online*) com os polos.
- 6.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado do curso.
- 6.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:
 - a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.
 - b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 6.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

6.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

Quadro IV - Relação de Bolsas por Disciplina

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Quantidade de vagas
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30	2	1
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30	2	1
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30	2	1
A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	30	2	1
Práticas educativas integradoras na EPT: teorias e didáticas	30	2	1
Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	30	2	1
Práticas educativas na EJA-EPT: teorias e didáticas	30	2	1
Práticas educativas para a permanência e êxito discente na EPT: teorias e didáticas	30	2	1
A pesquisa e a extensão no trabalho pedagógico da EPT: teorias e didáticas	30	2	1
Projetos político-pedagógicos, planos de ensino e avaliação da EPT: teorias e didáticas	30	2	1

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de avaliação:
 - 7.1.1. Análise Curricular.
 - 7.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho).
- 7.2 A Análise Curricular totalizará, no máximo, 70 (quarenta) pontos, de acordo com o Anexo IV.
 - 7.2.1 O preenchimento do ANEXO IV, Formulário de Análise Curricular, se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá, exclusivamente, da validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.
- 7.3 A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 30 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo

da ementa, descritos no Quadro III, à escolha do(a) Candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

- 7.4 Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:
 - a) Cópia dos diplomas.
 - b) impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE).
 - c) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou de 3 (anos) no magistério superior.
 - d) comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Anexo IV.
 - 7.4.1 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.
- 7.5 O(A) candidato(a) que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) será automaticamente eliminado(a) da seleção.
- 7.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo IV) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos originais, ensejando, assim, a desclassificação do(a) candidato(a).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:
 - a) Ser maior de 60 anos (Estatuto do Idoso).
 - b) Maior tempo de docência (comprovado).
 - c) Maior titulação.
 - d) Maior idade (considerando a data de nascimento).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 10.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a disciplina deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, para concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
 - 10.2.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador.
- 10.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).
- 10.4 A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.
- 12.2. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa.
- 12.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 12.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 12.6. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail.

12.7. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.8 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 07 de julho de 2024.

Flávio Luis Barbosa Nunes Reitor

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS						
NOME COMPLETO:			IDADE	Ē:	CPF:	
					<u> </u>	
ENDEREÇO RESIDENO	CIAL:					NÚMERO:
BAIRRO:	CIDA	DE:				CEP:
		_				
TELEFONE RESIDENC CELULAR:	IAL E	E-MAIL:				
CURSO DE GRADUAÇ <i>i</i>	ÃO:	CURSO:	S DE PÓ specializ			ÇÃO:
ANO DE CONCLUSÃO GRADUAÇÃO:	DA	2. N	Mestrado Ooutorado	em		
SIAPE						
DADOS PROFISSIONA	IS					
CAMPUS:				TELE	FONI	≣:
DISCIPLINAS MINISTRA EDUCAÇÃO:	ADAS N	IA ÁREA	DE	TEM	PO (a	nos):
VÍNCULO A PROGRAM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	A COM	REG	GIME: () 20 h	า) 40	h () DE
FAMILIARIDADE COM	INFORI	MÁTICA				
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequent () Todos os Dias						R COM INTERNET: EM
PROGRAMAS DE COM	PUTAD	OR QUE	UTILIZO) BEM	:	
EXPERIÊNCIA EM EaD						
EXPERIÊNCIA EM EaD () Aluno () Tutor () Pı				TEM	PO:	anos

UTILIZAD	AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM TEMPO:anos UTILIZADOS: () Moodle () Outros:						
AUTORIA	A DE MATERIA	AL DIDÁTICO	O PARA EaD:				
	BILIDADE DE is 15 (quinze) l		3: Marque con	n um X sua dis _l	ponibilidade	e para	
TURNO	Segunda- feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta- feira	Sábado	
Manhã							
Tarde							
Noite							
					•		

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.	Identificação:	
Ca	andidato(a):	
As	ssinatura:	
2.	Disciplina:	
3.	Conteúdo Programático:	
4.	Objetivos:	
5.	Planejamento Operacional:	
	Atividades didáticas	Período de execução
1 -		
2 -		
3 - 4 -		
	Proposta(s) Avaliat	iva(s)
1 -		114 (5)
2 -		
3 -		
	Proposta(s) de atividade(s)	presencial(ais)
1 -	_	

ı	2 -		
	3 -		

Observações:

- 1 − A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo(a) candidato(a). Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.
- 2 A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

		Atendimento/Pontuação			
Itens	Critérios	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende	
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)	
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[] (4 pontos)	[] (2 ponto)	[] (0 ponto)	
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)	
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[] (4 pontos)	[] (2 ponto)	[] (0 ponto)	
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[] (4 pontos)	[] (2 ponto)	[] (0 ponto)	
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[] (6 pontos)	[] (3 pontos)	[] (0 ponto)	
	Pontuação Parcial				
	Pontuação Total				
	(Pontuação Máx	ima de item - 3	30)		
Candidato	(a):				
Avaliador:					
Assinatura	:				

ANEXO IV FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

- 1°) Devem ser anexadas cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.
- 2°) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.
- 3°) No GRUPO 1 Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.
- 4°) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres que não totalizem um período Completo, necessário para atribuição da pontuação.

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
	Formação acadêmica em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento	30		
1-Formação Acadêmica	Formação acadêmica em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento	20	30	
	Formação acadêmica em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento	10		
2-Habilitação em docência	Formação Pedagógica ou Licenciatura	10	10	
	Tempo de docência em cursos superiores presenciais	0,25 /mês	10	
3-Experiência em Docencia	Tempo de docência em cursos superiores EAD	0,25 /mês	10	
	Orientação de TCC em cursos presenciais ou EAD	0,25/mês	5	

4-Produção Acadêmica*	Artigo técnico- científico publicado em periódico com qualis A1, A2, A3 ou A4	2,5 /artigo	5	
	Artigo técnico- científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2	1/artigo		
	Artigo técnico- científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5	0,5/artigo		
TOTAL			70	

^{*} Para avaliação dos títulos constantes no item 4 a contagem dos pontos será cumulativa e somente serão consideradas as publicações realizadas nos últimos cinco anos retroativos à data de publicação do presente Edital.

,de	de 20
Assinatura do(a) Candidato(a)	-

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS					
Nome do(a) Candidate	o(a):				
Edital N°:					
CPF:		e-mail:			
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:					
JUSTIFICATIVA –	Fundamentação Teó	rica (<i>máx. 10 linha</i>	s)		
OBSERVAÇÃO (má	íx. 04 linhas)				
		de	de 20		
	Assinatura do(a)	candidato(a)			